



Table with columns for employee ID, name, position, category, and salary. Includes entries for Sirlene Ferreira do Nascimento, Sirlene Martins de Souza de Oliveira, Sirlene Raymundo Souza, Sofia Aparecida Silva dos Santos Souza, Solange Aparecida Bariotto Chiarini, Solange Aparecida Bettin Torin, Solange Aparecida da Silva, Solange Aparecida da Silva, Solange Aparecida Duarte, Solange Camargo Hjuano Strapasson, Solange de Lourdes Tulho Possignolo Padoveze, Solange de Matos Franca, Solange Maria Barbosa Guillens, Sonia Aparecida da Silva, Sonia Esteves Gonçalves, Sonia Manzano Pereira Marssola, Sonia Maria da Conceicao Amaral, Sonia Maria da Silva Longo, Sonia Maria Soares de Arruda, Sonia Paula do Nascimento Silva, Sonia Regina Feliciano Ferreira, Sonia Regina Grillo Calcidoni, Sonia Regina Saciloto Bochetti, Sonia Silva Maximiano, Sophia Zorzini Zorzenoni, Soraia Aparecida Palma, Soraia de Fatima Bueno Pettan, Soraia Espaziani Franzini, Soraya Correr Pereira de Freitas, Soylla Moraes Santos, Stefane Ellen Nascimento Palma, Stella Tagliaferri Bosso, Stive Wagner Gonçalves, Suelen Callegaro Dona, Suelen Camargo de Oliveira, Suelen Cristina Menconi Colella Silva, Suelen Remenegildo Sanches Lima, Suelen Roberta dos Santos Lambstein, Sueli Aparecida Bacheга, Sueli Aparecida de Araujo Pereira, Sueli Aparecida Ferreira, Sueli Aparecida Filizzola de Souza, Sueli Aparecida Formaggio Diehl, Sueli Aparecida Vieira, Sueli Cristina da Costa, Sueli Dantas de Godoy, Sueli Gatti Dias da Costa, Sueli Gonçalves do Valle Presotto, Sueli Ordonhes, Sueli Salvador Manoel Carolino, Sueli Tomasselli da Encarnação Barrilao, Sueli Vieira Silva Cassita, Suelen Cristina Ferro, Suellem Dechen Calca Correa, Suellem Mellega Jacomassi, Suely Aparecida Turcci de Campos, Suely Soto, Sumara Fernanda Chieu Ferrer Vera, Susana de Fatima Meyer Tiburcio, Susana Orlandini Pereira, Suzana Cristina Cardoso Brizante, Suzana do Rosario Caldeira Gonçalves, Suzana Ferreira Gabas, Suzana Lopes Coelho da Silva, Suzana Souza Soares dos Santos, Suzete Sciannamea Martin, Suzilei Domiciano da Silva, Suzimar Cristina Correa, Suzy Helena de Paula, Sylmara Denise Mazzi, Tabatha Audrey Ruiz dos Santos, Taina Hussni Brasileiro, Tais Alessandra Barbieri, Taise Regina Leal dos Santos, Talita Alves da Silva Batista, Talita Antonia Bortoletto Muniz, Talita Castro Galdino, Talita Cristina Barbosa, Talita Cristina Girotti da Silva, Talita Danelton Correia, Talita de Carvalho e Almeida, Talita Estevam de Barros, Talita Fernanda Bessi, Talita Kawaa Pereira, Talita Mellega das Neves, Talita Silva Grisotto Guardia, Tamara Aparecida Mina Ruivo, Tamara Fernanda Lopes Silva Barbosa, Tamires da Silva Oliveira, Tamires Fernandes da Silva, Tamires Furtado Barbosa da Silva, Tamires Garrossino Jose Maria, Tamiris Fregnani Corvoa, Tamny Mayra da Silva, Tania Cristina Desiderio da Silva, Tania Daniela Costa Lucentini, Tania Mara de Souza Santos, Tania Regina Albino Bassetti, Tania Regina Camolesi, Tania Regina Correr, Tania Regina de Aguiar Oliveira, Tania Regina de Moraes Maximo, Tanyara Cristina Monteiro Vaz Pinto, Tathiana Boscarol Nalin Beduschi, Tatiana Aparecida de Souza Vital, Tatiana Aparecida Silva, Tatiana Baio Co, Tatiana Berinelli Basso, Tatiana Bertolla Stefanovitz, Tatiana Carissa Longati Pereira, Tatiana Cristina Bocatti, Tatiana da Silva Vargas Titonelli, Tatiana Daniela Rossini Brauna, Tatiana de Oliveira Santana Gonçalves, Tatiana Maria Zanella, Tatiana Monteiro Barrionuevo Oliveira, Tatiana Rangel Pinilha, Tatiana Santos Tornisielo, Tatiane Aguilhar de Campos Araujo, Tatiane Aparecida Barbosa Fortunato, Tatiane Aparecida Moresi, Tatiane Carla Palma, Tatiane Casachi da Silva, Tatiane Costa Leite da Silva, Tatiane da Silva de Arruda.



Table with columns: ID, Name, Status, Function, Salary, and Date. Lists various public employees including teachers, administrative staff, and technical personnel.



Table with columns for employee name, position, salary, and other details. Includes names like VANDERLEIA DE JESUS ROSA SANABIO REGO, VANDERLI DONIZETI ROSA VASCONCELOS, etc.



Table with columns: Nro., Nome, Classif., Cargo, Cargo F.G., Tempo, Remuneração, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists various public employees including professors, administrators, and technical staff.

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Main table for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS' with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists 100+ employees and their details.



Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists various municipal employees and their details.

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists employees of the Social Assistance and Development Department.



Table listing various employees with columns for name, classification, cargo, and remuneration. Includes names like SAMARIS ALDERLI ALVES, SANDRA CRISTIANA FORTI BUENO, etc.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Table for Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Columns include Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists many employees and their details.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Table for Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Columns include Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists employees related to environmental defense.



Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists various municipal employees and their details.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists employees of the Municipality of Cultural and Tourism Action.







Table with columns for employee number, name, position, and salary details. Includes entries for AMANDAIE ARAUJO SEBASTIAO, AMERICO FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, ANA BEATRIZ DE MOURA, etc.





Table with columns for employee number, name, category, salary, and other details. Includes entries for various professions like nurses, dentists, and administrative staff.



Table listing public employees in Piracicaba, SP, with columns for name, position, and salary. Includes names like EDGAR DE FREITAS, EDILMA CRISTINA GRANZOTTO DORIGON, EDISON JOSE SCARPARI, etc.



Table with columns for employee ID, name, position, and salary. Includes entries for FABIANO DA ROCHA, FABIO ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, etc.











Table with columns for employee number, name, position, category, and salary. Includes entries for MARCELA TORRES ALCARDE, MARCELINA GOMES, MARCELO ANTONIO PASSARI, etc.

Table with columns for employee number, name, position, regime, salary, and other details. Rows include employees like MARIA SANTINA DE CAMPOS FLORIANO, MARIA SILVIA SANTOS PAGLIUSO, MARIA SUZANA BECHELLI, etc., with their respective job titles and pay scales.







Table with columns for employee ID, name, position, and salary. Includes names like SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA, SERGIO PAULO BUENO DE FREITAS, SERGIO RICARDO SANTOS, etc.





Table with columns for employee ID, name, classification, cargo, and salary details. Includes entries for FERNANDO PEREIRA DA SILVA, FLORISVALDO RAMALHO, etc.

16 - GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Main table listing Guard Civil employees with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists names like ACYR CARDOSO FONTABELLI DE OLIVEIRA, ADALBERTO CARNEIRO, etc.







Table with columns for employee ID, name, position, category, salary, and other details. Includes names like JOSE VLADEMIR TEIXEIRA, JOSIAS ALMEIRO DE OLIVEIRA, etc.



Table listing public employees with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Includes names like Paulo Henrique Xavier da Silva, Paulo Roberto Pellegrino, Paulo Rogério da Silva, etc.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

Detailed table for '17 - SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS' with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Includes names like Aldicéia Ribeiro Katayose, Alexandre Braidotti Verdi, etc.



Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists various municipal employees and their details.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

Table with columns: Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., Motivo. Lists employees of the Sports, Leisure and Motor Activities Secretariat.



Table listing municipal employees with columns for Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., and Motivo.

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Detailed table for Secretaria Municipal do Trabalho e Renda with columns for Nro. Func., Nome, Classif. Funcional, Cargo, Cargo F.G. Total, Tempo, Remuneração Gratificações, Outras, Total, Ref., and Motivo.

Service de Informações à População logo (SIP 156) and website information: www.piracicaba.sp.gov.br, 156@piracicaba.sp.gov.br



### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2019

Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e Resíduos Sólidos no Município de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP interpôs recurso contra a habilitação da empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2019

Prestação de serviços de manutenção em impressoras alocadas nas unidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Pregoeiro comunica que, com base da Unidade Requisitante, delibera por **DECLASSIFICAR** a empresa Nelson Wanderlem Olaya ME por apresentar atestado de capacidade técnica com cabeçalho com timbre da própria concorrente e falta de identificação do responsável pelo atestado.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 06/12/2019 às 08 horas e 45 minutos, a sessão pública para negociação e habilitação da próxima colocada e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019

Fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, para o exercício de 2020.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE, BIOFRUTI COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI, BEL HORTIFRUTI EIRELI e JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, deliberou por **CLASSIFICAR-LAS**. Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por **INABILITAR** a empresa JUNDFRUT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI por descumprir o item 10.E.1 (não apresentou a Indicação do Responsável Técnico e número de registro no conselho de classe) e **HABILITAR** e **APROVAR** as empresas: BEL HORTIFRUTI EIRELI nos lotes 01 e 03; e NAGIB PEREIRA DE ANDRADE nos lotes 02 e 04.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 573/2019

Aquisição de mini veículo automotor (mini buggy)

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/12/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### Aviso de licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 588/2019

OBJETO: Confecção de Cartilhas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2019 às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2019 às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 589/2019

OBJETO: Prestação de serviços de revestimento em cadeiras odontológicas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2019 às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2019 às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 592/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2019 às 09:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 593/2019

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e etiquetas. ponto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 595/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tecido rip stop

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2019, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2019, às 14h30min.

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 596/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar, ambulatório ou odontológico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2019, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2019, às 09 horas.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF – 40h, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
15º	Gustavo Nardi Veloso

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de Professor de Educação Infantil, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 "A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação	Nome
33º	Alessandra Monteiro Correr
35º	Cecilia Barbieri Salvioli

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2019, no cargo, em regime Estatutário, de Médico Pediatra, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(a,s,as) candidato(a,s,as) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Capítulo I "Das Disposições Preliminares" Item 1.3 "Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público", Capítulo III, itens 3.4, subitens 3.4.2, 3.4.7 e 3.5 "A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.", Capítulo XI "Da Admissão", item 11.1, subitens "i" "Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação." e "p" "A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição" e subitem 11.2.2, conforme segue:

Classificação	Nome:
10º	Maurício Wataro Cihoda Vieira

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

### REVOGAÇÃO

Informamos à quem possa interessar que, em virtude da AUSÊNCIA de ARREMATADORES, fica REVOGADO o 21º Leilão de Animais realizado no dia 02 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1500, Estação Experimental de Cana, nesta cidade. Salienciamos ainda que, após a publicação desta uma nova data será agendada e publicada novamente no Diário Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba

TÉC.AMB. REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019

Registro de Preços para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 66,09
02	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 65,00
03	INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 38,25
04	INTELIX TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 25,00

Fica revogado o item 05.

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

ALEXANDRE JESUS DE CILLO  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação





Table with columns for company name, CPD, MES, ANO, and No. GUIA. Includes entries like DENTAL SORRISO MAT.MÉD. ODONT.EIRE, MAG TRANSFORMADORES LTDA, BANCO BRADESCO S.A., etc.

Table with columns for company name, CPD, MES, ANO, and No. GUIA. Includes entries like MARLI VENTURA GALVÃO - EPP, EDUCO-EDUC.,CORPOR.EVE.EMPRES.LT, FABIO MENDES FURQUIM FERRO-ME, etc.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 147 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária...

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2.019

Table with columns for CONTRIBUTUENTE, CPD, MES, ANO, and No. GUIA. Includes entries like NOBLESSTUR PASSAGENS TURISMO LT, GARCIA REPRESENTACOES LTDA EPP, RAFAEL DA SILVEIRA NUNES & CIA LT, etc.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 148 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária...

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2.019

Table with columns for CONTRIBUTUENTE, CPD, MES, ANO, and No. GUIA. Includes entries like PARK DOIS CORREGOS EMPR. IMO.SPELT, PARK DOIS CORREGOS EMPR. IMO.SPELT, PARK DOIS CORREGOS EMPR. IMO.SPELT, etc.







Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 30307/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71898 e ao Auto de Infração nº 73793, e de Cancelamento de Inscrição nº 15137/2003, que deu origem ao Auto de Infração nº 73794, todos de 03/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

CONTRIBUINTE:

CEFE CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA  
END.: R RIACHUELO, 524, CENTRO - PIRACICABA/SP  
CEP: 13400-510 - CPD: 604549 - CNPJ: 05.640.820/0001-61

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 153/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 30292/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71899 e 71900 e ao Auto de Infração nº 73795 e 73796, e de Cancelamento de Inscrição nº 24525/2003, que deu origem ao Auto de Infração nº 73797, todos de 03/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

CONTRIBUINTE:

DAUTEP USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - ME  
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 506, SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP  
CEP: 13411-030 - CPD: 605068 - CNPJ: 05.798.403/0001-41

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 154/2019

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2019

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
76919/2018	FERNANDA CRISTINA STOROLLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186152/2017	JORGE LUIZ BERALDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49376/2017	LEANDRO ROEL FURLAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97218/2015	LUIZ GUSTAVO VALERIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89661/2018	RENEE FABIANA BERTOLINI ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160724/2018	RENEE FABIANA BERTOLINI ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25492/2019	RENEE FABIANA BERTOLINI ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47727/2019	RENEE FABIANA BERTOLINI ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89986/2016	TAINA MICHELE DOMINGOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93470/2017	THIAGO LEITE DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88123/2016	VALQUIRIA MARLI DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2.019

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALCIDES MACHADO	6555/1997
DINAMIC CELL COMÉRCIO DE CELULARES EIRELI	110072/2009
ELIZIER MATIAS FORMAGGIO ME	8850/1999
FELICIANO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	139821/2016
G.L. COLETTI ME	12889/2006
HINOVA HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	64660/2019
JOSÉ JORACI GOIA	133441/2019
J.R. CAMARGO SUPRIMENTOS ME	73055/2019
MAURINO DE SOUZA PASSOS ME	100867/2009
MOZART SOARES FOGAÇA	55072/2011
SIDNEY GOMES DA SILVA & CIA LTDA ME	41372/2011
TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ	2743/2017
TCS CONSTRUÇÕES LTDA	146514/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2019

Aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	339,00
2	SILVER DISTRIB. E COM. DE MAT. PARA SEGURANÇA LTDA	990,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2019

Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Atender Mandado Judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	-
02	FRACASSADO	-
03	Dupatri Hospitalar com. Import. e Export. Ltda	R\$ 2,31
04	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 3,30
05	Dupatri Hospitalar com. Import. e Export. Ltda	R\$ 1,39
06	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 1,90
07	Dupatri Hospitalar com. Import. e Export. Ltda	R\$ 216,31
08	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 0,99
09	FRACASSADO	-
10	FRACASSADO	-
11	FRACASSADO	-
12	Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	R\$ 3,29
13	Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	R\$ 3,86
14	Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	R\$ 1,93
15	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 5,32
16	CM Hospitalar	R\$ 1.174,06
17	Dupatri Hospitalar com. Import. e Export. Ltda	R\$ 2,91
18	FRACASSADO	-
19	FRACASSADO	-
20	Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	R\$ 40,99
21	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 2,48
22	Drogaria Duarte Ltda	R\$ 2,70

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 506/2019

Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Jorge H. Khury Junior	R\$ 3.630,00
02	Metalic Medical Produtos Hospitalares	R\$ 330,00
03	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança	R\$ 100,00
04	Sheila Cristina Feitosa	R\$ 238,00

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

Processo Seletivo  
Programa de Residência Médica Nº 001/2020  
Edital Normativo  
02 de Dezembro de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Programa de Residência Médica de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo - Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.  
1.2 A fiscalização do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 001/2020 do Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, estará a cargo da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada para este fim.  
1.3 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.  
1.4 Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e divulgado pela Internet, no site da GL Consultoria no endereço [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba ([www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br)).

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

##### 2.1.1 TABELA 1: Programas de Acesso Direto

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	04	03 anos
Pediatria	04	03 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Cirurgia Geral	01	03 anos
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	01	02 anos

##### 2.1.2 TABELA 2: Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

##### 2.1.3 TABELA 3: Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	01	03 anos

2.2 A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2.3 Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

2.4 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo II - Cronograma Previsto

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

##### DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.1 As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 05 DE DEZEMBRO até as 23h59min do dia 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e da GL CONSULTORIA.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba e a GL Consultoria, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato deverá acompanhar a divulgação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES nos endereços apresentados no item 1.4 deste edital, para verificar sua situação no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

3.6.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.6.2 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.

3.6.3 O candidato poderá inscrever-se para uma única especialidade.

3.6.3.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada para efeito deste Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a GL Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

3.11 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

3.12 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1.831 de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à GL Consultoria por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

3.15.1 A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121- aos cuidados da GL CONSULTORIA - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - Processo Seletivo - Programa de Residência Médica Nº 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

3.15.2 Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.13 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

##### DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.16 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.17 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.17.1 Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br);

3.17.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em "Mais detalhes";

3.17.3 Clicar no link "Realizar Inscrição";

3.17.4 Inserir o número do CPF e clicar em "Prosseguir"

3.17.4.1 Se o candidato ainda não possui cadastro junto a GL Consultoria, abrirá tela "Cadastro de novo Candidato" onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal, e em seguida, após preencher todo o formulário clicar em "Salvar Cadastro e Prosseguir".

3.17.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a GL Consultoria, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha o candidato deverá clicar em "Entrar no Sistema"

3.17.5 O 1º passo é "Termos e Condições" onde ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que "leu" e que "está de acordo" com o Edital Normativo e as condições do sistema.

3.17.6 O 2º passo é selecionar a especialidade clicando na caixa de seleção.

3.17.7 O 3º passo é a confirmação dos dados da inscrição. Após conferir o candidato deverá clicar em "confirmar" no final da página.

3.17.7.1 Se alguma informação estiver incorreta o candidato deverá clicar em "Clique aqui para fazer alteração cadastral".

3.17.8 No 4º passo o candidato terá acesso as opções de imprimir o Comprovante de Inscrição e Impressão do boleto bancário, voltar para o início ou sair do sistema.

3.17.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.

3.18 O valor da INSCRIÇÃO será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.18.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.19 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

3.20 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

3.20.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

3.20.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Os boletos vencidos não deverão ser recolhidos.

3.20.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.20.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.

3.20.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

3.20.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

3.21 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.22 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)).

3.22.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.



3.22.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.

3.23 A GL Consultoria e a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.24 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) nos últimos dias de inscrição.

3.25 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

#### DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

3.26 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para participação na prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - Processo Seletivo - Programa de Residência Médica N° 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

3.26.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

3.26.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.26.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

3.27 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

**A GL Consultoria**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP**  
**Processo Seletivo - Programa de Residência Médica n° 001/2020**  
**Nome do Candidato.....Inscrição n°.....**  
**SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**Caixa Postal 121**  
**Bady Bassitt/SP - CEP 15115-000**

3.28 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

#### DA CANDIDATA LACTANTE

3.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.29.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.29.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.29.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.29.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

#### DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.30 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições da especialidade pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.31 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004.

3.31.1 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.32 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.32.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

3.32.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.33 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.34 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.35 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora com deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.35.1 A entrega do laudo médico é OBRIGATÓRIA (documento original ou cópia autenticada).

3.35.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal n° 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA N° 001/2020 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

3.35.3 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

3.35.4 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

**A GL Consultoria**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP**  
**Processo Seletivo - Programa de Residência Médica**  
**n° 001/2020**  
**Nome do Candidato.....Inscrição n°.....**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Caixa Postal 121**  
**Bady Bassitt/SP-CEP15115-000**

3.35.5 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.

3.36 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

3.37 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.38 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados quanto na lista de candidatos com deficiência.

3.39 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a vaga reservadas aos candidatos com deficiência.

3.40 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo - Programa de Residência Médica e não será devolvido.

#### DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.41 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM n° 07, de 20 de outubro de 2010.

3.42 O candidato que se enquadre em uma das situações descritas na Resolução CNRM n° 07, de 20 de outubro de 2010 e quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, deverá efetuar normalmente sua inscrição na forma estabelecida neste edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.42.1 A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, juntando a cópia autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados que comprovem sua situação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contracheque atual/Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração de imposto de renda;

b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública;

c) Certidão de Casamento e Nascimento dos filhos, dependentes, se houver;

d) Comprovantes de renda pessoal e familiar;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

f) Documentos que comprovam ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

g) Outros documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição.

3.43 O candidato estará ainda obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.44 O "REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO", nos moldes do ANEXO I deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas, discriminada nos itens anteriores, deverão ser enviados através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal n° 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA N° 001/2020 no até o dia 12/12/2019, IMPRETERIVELMENTE.

3.44.1 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

3.44.2 Modelo do Envelope para envio da documentação solicitando isenção do pagamento da inscrição:

**A GL Consultoria**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA/SP**  
**Processo Seletivo - Programa de Residência Médica n° 001/2020**  
**Nome do Candidato.....Inscrição n°.....**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**  
**Caixa Postal 121**  
**Bady Bassitt/SP-CEP15115-000**

3.45 Não serão considerados os requerimentos de isenção de pagamento da inscrição efetuados fora do prazo e da forma estabelecida nos itens anteriores; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período estabelecido para envio.

3.46 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

3.47 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) apresentar informações inverídicas;

c) fraudar ou falsificar documentação;

d) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital.

3.48 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

3.49 Todas as informações prestadas no ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, a qualquer tempo, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

3.50 As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da empresa organizadora do certame.

3.50.1 A GL Consultoria reserva-se o direito consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e em sendo constatada declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.51 O candidato deverá, a partir do dia 13/12/2019 (dependendo da data de envio da documentação), verificar no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) ou no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba ([www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br)) o resultado do requerimento da isenção do pagamento da inscrição.

3.52 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da inscrição DEFERIDO terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.53 O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da inscrição INDEFERIDO e ainda assim queira participar do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, deverá acessar a "Área do Candidato" no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e GERAR 2ª VIA DO BOLETO e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até o vencimento previsto.

3.54 Será eliminado do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica serão da seguinte natureza:

4.1.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO.

#### 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 19 DE JANEIRO DE 2020.

5.1.1 As provas serão realizadas na ETEC – DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, localizada na Rua Dr. João Conceição, n° 350, Bairro Paulista, Piracicaba/SP com horário de abertura dos portões as 8h30 e início das provas as 9h.

5.1.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.3 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da GL Consultoria e da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba até o dia 13 DE JANEIRO DE 2019.



5.1.4 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.1.5 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo - Programa de Residência Médica de sua inteira responsabilidade.

5.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

5.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de 3 (TRÊS) HORAS.

5.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

Programas de Acesso Direto

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos específicos sobre Medicina Geral: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.	50	2,00	100
Ginecologia e Obstetrícia				
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				

Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Cardiologia	Conhecimentos Específicos Sobre Clínica Médica	40	2,50	100

Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Área	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por questão	total de pontos
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral	40	2,50	100

5.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.6.2 A GL Consultoria e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boletim Bancário.

5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.

5.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

5.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.

5.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

5.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

5.11 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite comunicação externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

5.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.11.3 É aconselhável que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

5.11.4 A GL Consultoria e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.13 A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.14 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.14.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

5.15 A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica - o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

5.16 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.

5.16.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.17 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.

5.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

5.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

5.18.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.

5.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.18.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

5.18.8 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.19 O candidato deverá sob sua responsabilidade:

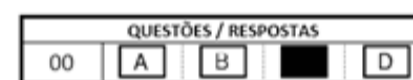
a) Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

b) Assinar no local apropriado.

c) Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.

d) Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.

5.20 Modelo de preenchimento



5.20.1 A GL Consultoria não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todos as informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

5.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

5.22 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

5.23 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 1/3 (UM TERÇO) do tempo total da prova.

5.24 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação para que, desta forma, acompanhem o lacramento do envelope da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

5.25 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

5.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.27 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Será considerado HABILITADO na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, pelo menos 50,00 (cinquenta) pontos, eliminando-se do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica os demais candidatos.

6.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada especialidade.

6.2.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha somada aos acréscimos previstos aos concluintes do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica - PROVAB, quando for o caso.

6.3 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.4 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.5 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto no 3.15 deste edital.

6.6 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Haver concluído o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

c) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos, considerando dia, mês e o ano de nascimento;

6.7 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.7.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

6.8 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados e uma contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento da seguinte forma:

7.1.1 Para recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS a contar do dia seguinte da divulgação no site.



7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do PRAZO ESTIPULADO para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.

7.3 Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.

7.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

7.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na prova escrita o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.

7.4 Será liminarmente indeferido o recurso:

- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- Que não disser respeito à fase a que se destina.

7.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

7.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

7.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, coletivamente, através de publicação do seu extrato nos sites [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e individualmente ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da GL Consultoria [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) na "Área do Candidato" em até 24h depois da publicação coletiva.

7.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

7.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

8.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 8.1.1 Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 8.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
- 8.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.6 Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 8.1.9 Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>); 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2019 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 8.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.
- 8.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 8.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (Fotocópias autenticadas.).
- 8.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

8.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2020), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

8.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

8.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

9.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Para evitar dúvidas ou mal entendidos não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail devendo para estes casos os candidatos orientarem-se através dos editais específicos publicados.

10.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;
- Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

m) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.

n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.4 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2020.

10.5 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme previsto no item 1.4 deste edital.

10.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

10.9 O Município de Piracicaba e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.10 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.11 O Município de Piracicaba e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.12 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

10.15 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

10.16 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo - Programa de Residência Médica, perante o Município de Piracicaba, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Piracicaba e sites mencionados, as eventuais retificações.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela GL Consultoria em concordância com o determinado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015.

10.19 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

## ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.  
 Referente: Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba/SP  
 Processo Seletivo - Programa de Residência Médica Nº 001/2020  
 Interessado: GL Consultoria em Desenvolvimentos Social e Ação Educativa.  
 Nome: .....  
 Especialidade: ..... Inscrição: .....  
 NIS: ..... (Atribuído pelo CadÚnico)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 001/2020 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na Linha ..... RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados no item 3.37.1 do Edital Normativo.

- a).....  
 b).....  
 c).....

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 001/2020 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte da GL Consultoria e Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, ..... de ..... de 2019

Assinatura do candidato

## Anexo II – Cronograma de Atividades [Previsão]

## Cronograma1(Previsão)

Descrição	Datas PREVISTAS
Publicação do Edital.	02/12/19
Recursos contra o Edital.	03/12 a 04/12
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	05/12/19
Inscrições (15 dias úteis)	05/12 a 26/12
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/12 a 12/12
Data limite para a realização do pagamento da inscrição	27/12/19
Divulgação das inscrições	08/01/20
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	09/01 e 10/01
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).	13/01/20
Homologação das inscrições	13/01/20
Convocação e divulgação do local da prova.	13/01/20
Data da prova.	19/01/20
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	20/01/20
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	21/01 e 22/01
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	28/01/20
Recurso contra resultado preliminar da prova.	29/01 e 30/01
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	04/02/20
Publicação do resultado final.	04/02/20
Homologação.	04/02/20
Convocação para matrícula.	04/02/20
Matrícula dos aprovados.	14/02 (09h até 17h) 15/02 (09h até as 13h) e 17/02 (09h até as 15h)
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	28/02/20
Início ano letivo da residência.	01/03/20

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 349/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10 % sobre a parcela remanescente do item 05, referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Brasmed Comércio e Serviços Eireli EPP de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre o valor das Notas Fiscais nas quais se verificaram a ocorrência de inexecução do contrato, referente ao Pregão Presencial 35/18.

Piracicaba, 29 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli-EPP de que foi aplicada pena de multa de 1% por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso (NF 30.447), referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 174/19, abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUIRE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50 PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES A RECURSO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
MARCO ANTÔNIO TOMAZ	275/2019

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
NOTIFICAÇÃO

SEGUIRE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

ALLINE CRISTINA THOMAS DE OLIVEIRA  
OSCAR PIACENTINI JUNIOR  
ROQUE CHERUBIN  
JOÃO BATISTA DE GODOY

<sup>1</sup> O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e GL Consultoria.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2019  
Confecção e instalação de logotipos e letras

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 10.900,00

Piracicaba, 27 de novembro de 2019.

JOSE ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 148.568/2019  
OBJETO: Curso de Formação NR10 e NR35

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	CAT Central Americana Treinamentos Licitações e Serviços Ltda ME	R\$ 2.500,00	23/10/2019
02	CAT Central Americana Treinamentos Licitações e Serviços Ltda ME	R\$ 800,00	23/10/2019

Piracicaba, 23 de outubro de 2019

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA – EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (SEMACTUR)  
Contrato nº 2024/2019.  
Proc. Admin.: nº 119.816/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2019.  
Objeto: Aquisição de materiais diversos para restauro de "Bonecos do Elias".  
Valor: R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 29/11/2019.

Contratada: E.L. MACHADO & L.D. MATOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)  
Contrato nº 2025/2019.  
Proc. Admin.: nº 59.319/2019  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 29/11/2019.

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. – CNPJ nº 57.494.031/0001-63 (GUARDA CIVIL)  
Contrato nº 2026/2019.  
Proc. Admin.: nº 137.821/2019.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de 19.000 unidades de munição CBC 380 Auto Treina CHOG 95gr.  
Valor: R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 29/11/2019.

Contratada: ALBERTO MARTINS VIDIGAL – ME. – CNPJ nº 22.648.686/0001-64 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.682  
Código Ajuste nº 2019.000.001.238  
Contrato nº 2027/2019.  
Proc. Admin.: nº 75.872/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 105/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em bebedouros e purificador de água nas Unidades de Saúde, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. – CNPJ nº 21.389.668/0001-42 (SMADS)  
Contrato nº 2028/2019.  
Proc. Admin.: nº 85.392/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 379/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material elétrico e hidráulico.  
Valor: R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: FELIPE JOIA ME. – CNPJ nº 10.746.290/0001-70 (SEMGOV)  
Contrato nº 2029/2019.  
Proc. Admin.: nº 89.345/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 315/2019.  
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.  
Valor: R\$ 3.271,90 (três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: ODEBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 05.217.967/0001-43 (SEMA)  
Código Licitação nº 2019.000.001.681  
Código Ajuste nº 2019.000.001.239  
Contrato nº 2030/2019.  
Proc. Admin.: nº 95.956/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 156/2019.  
Objeto: Prestação de serviços para reforma do britador com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.  
Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.613  
Código Ajuste nº 2019.000.001.240  
Contrato nº 2031/2019.  
Proc. Admin.: nº 103.783/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 328/2019 - Ata de Registro de Preços nº 484/2019 (válida até 30/09/2020).  
Objeto: Fornecimento de lençol tipo envelope.  
Valor: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI - CNPJ nº 61.836.565/0001-06 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 2032/2019.  
Proc. Admin.: nº 90.494/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2019 – Ata de Registro de Preços nº 503/2019 (válida até 08/10/2020).  
Objeto: Fornecimento de aparelho telefônico.  
Valor: R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: C.A. TEIXEIRA MÓVEIS ME. – CNPJ nº 18.105.252/0001-40 (SEMACTUR)  
Contrato nº 2033/2019.  
Proc. Admin.: nº 96.397/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2019.  
Objeto: Aquisição de armários.  
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA - ME. – CNPJ nº 54.472.097/0001-64 (SEMACTUR)  
Contrato nº 2034/2019.  
Proc. Admin.: nº 119.415/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 372/2019.  
Objeto: Aquisição de placas de identificação.  
Valor: R\$ 1.972,08 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)  
Contrato nº 2035/2019.  
Proc. Admin.: nº 131.655/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 369/2018 - Ata de Registro de Preços nº 14/2019 (válida até 09/01/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 02/12/2019.

Contratada: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 22.627.453/0001-85 (SAÚDE)  
Contrato nº 2036/2019.  
Proc. Admin.: nº 97.272/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 360/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.  
Valor: R\$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 02/12/2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 35/2018

Execução de serviços contínuos de poda e limpeza de palmeiras, poda especial, supressão, destoca, plantio de arvores em áreas públicas e diagnóstico de arvores por ultrassonografia, incluindo gerenciamento informatizado, inclusive retirada e moagem, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2019.

Marcel Varella Pires  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 2 Dezembro 2.019  
Protocolados e Encaminhados

- Protocolos Interessados
- 009984/201 JOSE ROBERTO LOPES
  - 009985/201 EDSON LUIZ COSTA GOUVEIAJUNIOR
  - 009986/201 GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI
  - 009987/201 PASCOAL LOPES DA SILVA
  - 009988/201 SETOR DE TRANSPORTE
  - 009989/201 DIVINO MONTEIRO DE OLIVEIRA
  - 009990/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
  - 009991/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
  - 009992/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
  - 009993/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
  - 009994/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
  - 009995/201 FLAVIO JOSE DA SILVA
  - 009996/201 SETOR DE PORTARIA EMANUTENÇÃO
  - 009997/201 RODRIGO GIACOMELLI
  - 009998/201 ADRIANO GIL MARIN
  - 009999/201 BECK COMERCIO DE PECAS ECESSORIOS PARA VEICULOS
  - 010000/201 VICAL INSTRUMENTOS DEMEDICAO EIRELI
  - 010001/201 SETOR DE CONTROLE EQUALIDADE
  - 010002/201 DAAE-DEPARTAMENTO DE AGUAS EENERGIA ELÉTRICA
  - 010003/201 ERICK TIAGO DIAS ROCHA
  - 010004/201 ARISTIDES JOSE CORRER
  - 010005/201 ARES-PCJ AGÊNCIA REGULADORA
  - 010006/201 VEREADOR MATEUS ERLER
  - 010007/201 LUITEX MÁQUINAS EFERRAMENTAS LTDA.
  - 010008/201 FLAVIO JOSE DA SILVA
  - 010009/201 VILMA APARECIDA FRANCISCA
  - 010010/201 JOSE CARLOS CATALINI
  - 010011/201 MARCELO PERINI DA COSTA
  - 010012/201 MARIA APARECIDA MARQUES
  - 010013/201 CLARA BATISTA ALVES
  - 010014/201 ESMERALDO RICARDO ROSSIN
  - 010015/201 LEF PISOS E REVESTIMENTOSLTDA
  - 010016/201 ANA PAULA ASSUNÇÃO RIBEIRO
  - 010017/201 ANTONY JOSE QUINHONES DESOUSA
  - 010018/201 COMÉRCIO DE MANGUEIRAS 3RLTDA.
  - 010019/201 JOAO MARCOS L. CLAUDINO



Despachos  
Protocolos Processo Interessado  
000626/201 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:  
000627/201 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:  
001037/201 000773/20VALTER ROBERTOTURCCI:  
001980/201 001372/20DANIEL GODOY:"Concluído".  
001981/201 001373/20JOSE CARLOSFERREIRA DOSSANTOS:  
002014/201 001403/20MARIA APARECIDARAYDAN ROSA:"Concluído".  
002015/201 001404/20LUCINEIA FERREIRADA SILVA:"Concluído".  
002016/201 001405/20JOSE CARLOSFRIGASSO:  
002017/201 001406/20FIDELCINO NUNES DEOLIVEIRA:"Concluído".  
002019/201 001408/20PAULO VITOR DESOUZA: "Concluído".  
002162/201 001535/20JOSE ROBERTOPEREIRA DA SILVA:"Concluído".  
002168/201 001541/20PAULO VITOR DESOUZA: "Concluído".  
002169/201 001542/20ANESIA PEREIRA DASILVA: "Concluído".  
002173/201 001546/20JOSUE RODRIGUES DEOLIVEIRA:"Concluído".  
002175/201 001548/20ANTONIA ALVESCORDEIRO:  
002191/201 001561/20JOSE ILTON ALVESDA SILVA:"Concluído".  
002192/201 001562/20RENE RODRIGUES DONASCIMENTO:"Concluído".  
002194/201 001564/20EDIVALDO FERREIRADE SOUZA:"Concluído".  
002199/201 001569/20ANA BATAGELLOMACEDO:  
002200/201 001570/20JOSE RODRIGUESABARA:  
002201/201 001571/20IVAIR JOSÉ SOARES:"Concluído".  
005210/201 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:  
005478/201 004311/20MELISSA TOROSSIAN:"Deferido".  
005659/201 004429/20FLAVIO AUGUSTOFUCCI: "Arquivado".  
005660/201 004430/20RUAN CARLOSVERGINASSEFELICIANO:  
005661/201 004431/20SEBASTIÃOONIZETTI FARIA:"Arquivado".  
005662/201 004432/20THIAGO ALVES DASILVA: "Arquivado".  
006604/201 005125/20DENFESORIA PUBLICADO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".  
007004/201 001557/20JEPLAN - JACOBELISENGENHARIA EPLANEJAMENTOUR-  
BANO LTDA:  
007005/201 001558/20JEPLAN - JACOBELISENGENHARIA EPLANEJAMENTOUR-  
BANO LTDA:  
007342/201 005659/20MORADORES DAREGIÃO DA ÁGUABRANCA, MONTEFELIZ  
EADJACÊNCIAS:  
007373/201 005677/20DIRCEU APARECIDOSCHIAVOLIN:"Deferido em  
007404/201 005694/20LUCAS EDUARDOJUNQUEIRA:  
007405/201 005695/20JOANICE DE SOUZAMOURA SILVA:"Deferido".  
007443/201 005719/20MARGARIDA MARIATELLA POLIZEL:"Deferido".  
007446/201 005720/20DIEGO RICARDOPEREIRA:  
007487/201 005753/20BENEDITO GIMENES:"Deferido".  
007491/201 005754/20TARCISIOCHRISTOFOLETTI:  
007750/201 005959/20JOÃO RUBIA LUCAS:"Deferido".  
008087/201 006217/20RENATO NEVES DASILVA:  
008174/201 006243/20LORIVAL NOVADINE:"Concluído".  
008183/201 006252/20MARIA APARECIDAROCHE RAMOS:"Concluído".  
008184/201 006253/20JURANDIR VENTURA:"Concluído".  
008187/201 006256/20CHRISTIAN DIASRODRIGUES:"Concluído".  
008188/201 006257/20ROBERTO BENTOCORREA:  
008189/201 006258/20JEAN GILMAR STERDIDA SILVA:"Concluído".  
008190/201 006259/20CLAUDIR APARECIDODE MORAES:"Concluído".  
008191/201 006260/20EVANDRO LEALMONTEIRO:  
008193/201 006262/20ISAIAS ALVESSERDAN:  
008197/201 006266/20ERMESON LOPES:"Concluído".  
008198/201 006267/20ROSANGELA MARIA DESOUZA GODOY:"Concluído".  
008199/201 006268/20NAYARA SANTOSRODRIGUES:"Concluído".  
008260/201 006323/20ALICE GALVANI DASILVA: "Concluído".  
008261/201 006324/20OSVALDO PINTO:"Concluído".  
008262/201 006325/20DANILO MARTINS DEGODOLO: "Concluído".  
008264/201 006327/20SILVINO DOSSANTOS:  
008267/201 006330/20SILVANA APARECIDARAMOS CLARO:"Concluído".  
008855/201 006712/20RENE JOSE ZAMBON:"Concluído".  
009818/201 BEATRIZ APARECIDADA SILVA:"Concluído".  
009972/201 TRIBUNAL DEJUSTIÇA DO ESTADODE SÃO PAULO:"Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Novembro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados  
009707/201 DANIEL BUENO  
009708/201 MARCOS VINICIUS GALENDE  
009709/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009710/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009711/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009712/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009713/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009714/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009715/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009716/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009717/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009718/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009719/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009720/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009721/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009722/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
009723/201 EDIFÍCIO MORUMBI  
009724/201 JOSE PEDRO AP P DO PRADO  
009725/201 MARIA ISABEL SEVERINO DA SILVA  
009726/201 CARLOS CARMIGNANI  
009727/201 BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES  
009728/201 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO  
009729/201 TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
009730/201 TCMEP2 EMPREE. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
009731/201 BIVETOR SERVIÇOS LTDA  
009732/201 LUCIANA MIEKO PRUDENCIANO  
009733/201 CONJUNTO RESIDENCIAL SAGITARIUS  
009734/201 GILSON PRADO COSTA  
009735/201 JOAO ALBERTO BELLATO  
009736/201 JOSE SANJUAN  
009737/201 CAMILA ALVES DA SILVA  
009738/201 JOAO CASSAN  
009739/201 IGREJA PENTECOSTAL TEMPO DE AVIVAMENTO  
009740/201 JACKSON DO NASCIMENTO SANTIAGO  
009741/201 JOSE BENEDICTO RODRIGUES  
009742/201 HELIO SANTOS SILVA  
009743/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
009744/201 GULJAMAL JUMAMURATOVA SPEKKEN  
009745/201 JOSE ANTONIO DELL'ABIO

Despachos  
Protocolos Processo Interessado  
000172/201 000162/20MARIKO WATANABE DOS SANTOS: "Concluído".  
000204/201 000194/20LUIZ DE ALMEIDA LEITE: "Concluído".  
000222/201 000212/20ELIAS GOMES DA SILVA: "Concluído".  
000234/201 000222/20OLIDES PENHA CASARIN:  
000302/201 000289/20GENILDO ANTONIO FRAZÃO:  
000485/201 000455/20ANTONIO FERNANDES FAGANELLO: "Concluído".  
000498/201 000468/20BENEDITO JOAO RODRIGUES DA SILVA: "Concluído".  
000841/201 000767/20JOAO JOSE CORREA: "Concluído".  
000952/201 000875/20SOUZA & SOUZA EMPREEN IMOBILIARIOS S/C LTDA.:  
"Concluído".  
001008/201 000931/20ALBINO RICCI: "Concluído".  
001012/201 000935/20JOÃO PEDRO VENDRAMIM:  
001081/201 000996/20PAULO CESAR FACCO: "Concluído".  
002762/201 002026/20RONALDO DIAS DE OLIVEIRA VOTTO: "Deferido".  
002816/201 002061/20CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO III:  
003134/201 002311/20PAULO FRANCISCO MODESTO: "Arquivado".  
003757/201 002878/20CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA: ""  
005301/201 002595/20CLAUDIO MOTA FERNANDES:  
005920/201 004608/20ALESSANDRA BELLUCCI:  
005948/201 004165/20ADRIANO DE JESUS PROSPERO: "Concluído".  
006341/201 004952/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:  
006463/201 005040/20ROSA MARIA BISSOLI MIGLIORANZA: "Concluído".  
006500/201 004844/20REM - COMUNIDADE TERAP. LTDA: "Indeferido".  
006501/201 004470/20TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Con-  
cluído".  
006713/201 005216/20ELISETE CRISTINA GARCIA: "Deferido".  
006804/201 004587/20IRAN RODRIGUES JUNIOR:  
007031/201 002554/20RAFAEL DE LIMA MATOS: "Deferido em Parte".  
007223/201 005583/20ESCOLA IND. FERN. F. COSTA: "Indeferido".  
007456/201 005730/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA ESTADO DE  
SÃO PAULO:  
007771/201 001632/20LUCIANO R. CELÊNCIO:  
007934/201 005457/20SABINO JOSE ARAUJO DE FREITAS: "Concluído".  
007934/201 001033/20ROGÉRIO TAVARES GRANDE: "Deferido".  
008687/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".  
009058/201 004767/20MARIA DE LURDES ROIZ: "Deferido em Parte".  
009238/201 006901/20CAMPUS TAQUARAL DA UNIVERSIDADE METODISTA DE  
PIRACICABA - UNIMEP:  
009247/201 002173/20RAUL FILLETTI E OUTROS: "Deferido".  
009248/201 002174/20RAUL FILLETTI E OUTROS: "Deferido".  
009658/201 000001/20TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2019 - PROCESSO N.º 6906/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SOLDA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2019 - PROCESSO N.º 7023/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO NO COMANDO DAS VÁLVULAS DE DESCARGAS E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ENCAMINHAMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE AS MESAS DE COMANDO DOS FILTROS ELETROMECÂNICOS NA ETA 1 (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) – LUIZ DE QUEIROZ. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/12/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2019 - PROCESSO N.º 6702/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/12/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2019 - PROCESSO N.º 6728/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGOTES E ELEMENTO TUBULAR PARA USO NAS BOMBAS PERIS-TÁLTICAS DA MARCA BREDEL. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/12/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2019 - PROCESSO N.º 7121/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 20/12/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 03 de dezembro de 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do Semaec

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2019/006392  
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 000142/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL NA EEAT UNILESTE. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e a declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de dezembro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 129/2019 - PROCESSO N.º 6151/2019

Convocamos a empresa MERCALF DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.807.924/0001-55, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de 03 (três) Caminhões Novos (0 KM), ano/modelo 2019/2019 ou superior com caçamba basculante.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 130/2019 - PROCESSO N.º 6153/2019

Convocamos a empresa RANDON VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.153.393/0001-05, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de 03 (três) Retroscavadeiras Centradas 4X4 novas (0 KM), ano/modelo 2019/2019 ou superior.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

DISQUE DENÚNCIA  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Programa "Laboratório de Ideias Legislativas, Lab-ID".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 10/19

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Programa "Laboratório de Ideias Legislativas, Lab-ID".

Art. 2º O Programa, terá como finalidade:

- I - estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos e entidades da sociedade civil, por meio da tecnologia da informação, comunicação e inovação, nas atividades legislativas da Câmara de Vereadores;
II - promover no âmbito Legislativo a prática de laboratório através do estudo, discussão e formulação de encaminhamentos e soluções ao poder público ou sociedade civil, para concepção de projetos criativos e de inovação, baseados nas ideias legislativas e outras iniciativas;
III - aproximar a população das atividades realizadas pelo Legislativo, integrando o Programa Parlamento Aberto;
IV - aproximar a Câmara da sociedade, permitindo que cidadãos, ou entidades da sociedade civil apresentem ideias legislativas;
V - promover a legislação participativa no âmbito municipal.

Art. 3º No âmbito do Programa, o cadastro das ideias legislativas será mantido em portal específico no sítio eletrônico da Câmara dos Vereadores sem prejuízo do intercâmbio de informações com outras soluções tecnológicas internas ou externas da Câmara.

§ 1º A solução técnica será aderente ao design responsivo, para melhor acesso dos cidadãos através dos diversos dispositivos tecnológicos.

§ 2º O portal deverá conter esclarecimentos sobre o seu uso e funcionamento, e efetuará publicidade de todas ideias cadastradas e aceitas pelo Programa.

Art. 4º O portal manterá cadastro de usuários, exigida a devida autenticação para acessar as ferramentas disponibilizadas.

§ 1º Do cadastro de usuários constarão, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome completo;
II - endereço eletrônico único;
III - CPF ou CNPJ do proponente;
IV - telefone;
V - senha de acesso.

Art. 5º Cada ideia legislativa deverá conter além dos dados do proponente, a área de interesse, e a descrição da ideia.

Art. 6º Não serão aceitas ideias legislativas sem identificação, repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis, que tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara, opiniões ou críticas, declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ofensivas.

§ 1º O Departamento de Comunicação da Câmara, ou qualquer vereador através de seu gabinete, poderá solicitar a exclusão de ideias no portal que se enquadrem no caput deste artigo.

§ 2º As ideias deverão se atentar às competências legislativas municipais, dispostas na Constituição Federal.

Art. 7º Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Permanentes poderão utilizar as ideias catalogadas para elaborar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de Emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de dezembro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de dezembro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Isac Alves de Souza e outro - PR Nº 13/19

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 42/2019 (Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos e pescados), a favor das empresas ZILIO & D AREZZO LTDA - ME, (lotes 1 e 2) totalizando a importância de R\$ 59.450,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e CASA DE CARNE BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA - EPP, (lote 3) totalizando a importância de R\$ 156.563,30 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA
A FAIXA DÁ
PREFERÊNCIA
À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



Realização





### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

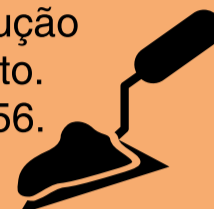


### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

